

São Domingos do Norte/ES, 27 de dezembro de 2024.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Armando Pinaffo
 Prefeita Municipal
 Representante Legal
 Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
 2 - _____

Protocolo 1462965

São Gabriel da Palha

Lei

Lei n.º 3.246, de 30 de dezembro de 2024.

Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Amigão F. C. São Gabriel da Palha/ES - ASESAS.

TIAGO ROCHA, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para todos os fins, a Associação Esportiva Amigão F. C. São Gabriel da Palha/ES - ASESAS, entidade sem fins econômicos, apartidária, sem distinção de credo ou raça, com sede na Avenida Antônio Alberto da Silva, nº 762- bairro Paraíso - São Gabriel da Palha - ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 30 de dezembro de 2024.

TIAGO ROCHA
 Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data acima.

Protocolo 1463150

Decreto

DECRETO Nº 4.071/2025

REAJUSTA O VALOR DE REFERÊNCIA DE SÃO GABRIEL DA PALHA - VRSGP.

TIAGO ROCHA, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais,

Considerado o Art. 5º, da Lei nº 2.107, de 20 de dezembro de 2010, que Dispõe sobre o Código Tributário Municipal de São Gabriel da Palha e dá outras providências;



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 310035003200340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.5903-R, de 16 de dezembro de 2024, que Altera o Valor de Referência do Tesouro Estadual - VRTE, para o exercício de 2025, fixando em R\$ 4, 7175 (quatro reais, e sete mil cento e setenta e cinco décimos de milésimos)

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado o valor de R\$ 89,63 (oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), o Valor de Referência de São Gabriel da Palha - VRSGP, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 02 de Janeiro de 2025.

TIAGO ROCHA
 Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Protocolo 1462919

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 4.661/2024

FICA PRORROGADO O DECRETO Nº 3.261/2022, DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO DE PROJÁS E TÍTULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL Nº 01/2022.

TIAGO ROCHA, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições nos termos da Lei nº 1.735/2007, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

Considerando o Processo Administrativo N.º 008185, de 13 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica prorrogado por 24 meses, o prazo do Processo Seletivo de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde- Edital nº 01/2022, apresentados pela comissão Especial para organizar, fiscalizar e realizar contratação de empresa para promover processo seletivo, constituída pela Portaria nº 5.456, de 07 de outubro de 2021, para Contratação de servidores por tempo determinado, objetivando o preenchimento de vagas e cadastro de reserva, conforme Anexo único deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 27 de Dezembro de 2024.

TIAGO ROCHA
 Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Protocolo 1462948